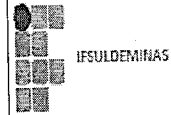




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO Nº 21/2014

CONCORRÊNCIA DO TIPO MELHOR TÉCNICA Nº 01/2014
PROCESSO Nº 23343.000417/2014-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO 21/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, LUME COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP, COMO CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, Inscrição Estadual nº 001.556.236.00-71, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG CEP: 37.550-000, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa Lume Comunicação Eireli - EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 65.146.375/0001-00, estabelecida na Rua Contria, nº 1.387, Casa 1, Belo Horizonte - MG, Bairro Grajaú, cidade Belo Horizonte – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Moisés Júnio Rosa, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Viamão, 987/404, Bairro Alto Barroca, CEP-30.431-020 – Belo Horizonte – MG, portador do CPF nº 315.068.446-34 e documento de identidade nº M1379277, SSP-MG. Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, sob a égide da Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680, de 18.06.65, e nº 8.666, de 21.06.93. Aplicam-se também a esta concorrência o Decreto nº 6.555, de 08.09.08, o Decreto nº 57.690, de 01.02.66, o Decreto nº 4.563, de 31.12.02, o Decreto nº 3.722, de 09.01.01, a Instrução Normativa SLTI/MP nº 02,

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG Fone: 3449-6150

CGP



de 11.10.10, a Instrução Normativa SECOM nº 4, de 21.12.10, as disposições do Edital e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, para o período de 17/10/2017 a 17/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este Termo Aditivo, estimada em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.92, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1. Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da apólice da garantia, nos termos da cláusula doze do contrato original, apresentando a nova apólice, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, com vigência até o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



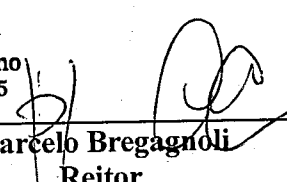
Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

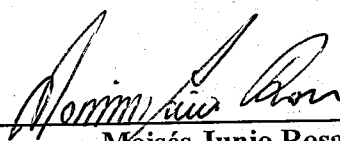
Pouso Alegre/MG, em 10 de outubro de 2017.

Carlos Alberto Machado Carvalho
Mat. SIAPE 1265932 - Port. 1.905/2015

Reitor Interino
IFSULDEMINAS

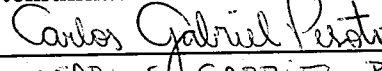

Marcelo Bregagnoli
Reitor

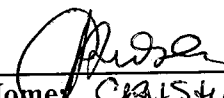
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante



Moisés Junio Rosa
Representante Legal
Lume Comunicação EIRELI - EPP
Contratada

Testemunhas:


Nome: CARLOS GABRIEL PESOTI
CPF: 348.111.018-98


Nome: CRISTIANA JUNO ROSA
CPF: 043.020806-28